

***RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL***  
***CÂMARA MUNICIPAL***  
***BREJO DA MADRE DE DEUS***

**2º Quadrimestre 2023**

**FUNDAMENTO LEGAL**

**Lei Complementar nº 101, de 2000:**  
**- Art. 54;**

**Resolução TC nº 0004, de 2009 do TCE – PE**

**Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022**  
**- Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF – 13ª Edição**



**CAMARA MUN. BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

---

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR  
051.684.074-63  
PRESIDENTE

---

WELISSON MANOEL DA SILVA  
CONTADOR CRC/PE N° 031693/O-8

Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 2º Quadrimestre/2023, está sendo publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal no dia 27 de setembro de 2023. Disponível também no Portal da Transparência.  
[http://brejomdeus\\_cm/portalthransparencia/](http://brejomdeus_cm/portalthransparencia/)



## **CÂMARA DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS**

### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara de Vereadores do Brejo da Madre de Deus, relativo ao 2º Quadrimestre do ano de 2023, foi publicado em 27 de setembro de 2023, no mural da Câmara, contendo elementos dispostos no Art. 55 da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000.

Brejo da Madre de Deus, 27 de setembro de 2023.

Funcionário

**Presidente**